LEI Nº 5.230

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 109.332,58 (cento e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 109.332,58 (cento e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementação	
Programática 2025	**Valor total**
07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 104	8.562,58
27.001.14.422.3501.2.074.3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 1000	770,00
06.005.04.123.0404.2.106.3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
Total	**109.332,58**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	**Valor total**
07.001.12.361.1201.2.077.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 104	8.562,58
27.001.14.422.3501.2.074.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	770,00
12.002.04.121.1401.2.039.3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - FONTE 1000	20.000,00

04.006.04.122.0402.2.053.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	80.000,00
Total	**109.332,58**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de JUNHO de 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal